

SOUZA EAD
Revista Acadêmica Digital



Periodicidade - Mensal



ÍNDICE

Editorial 03

A ARTE E CULTURA BRASILEIRA E A RELIGIÃO. 05

Santana, Glauciele Floresta. Págs. 05 – 21.

TRANSTORNO DE PERSONALIDADE DO AGRESSOR DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. 22

Levindo de Rezende Mendes. Págs. 22 – 44.

**ALFABETIZAÇÃO INFANTIL E O LÚDICO: ALFABETIZAR 45
LETRANDO.**

LIMA, Vanúzia Silva Sampaio. Págs. 45 – 58.

Editorial

OUTUBRO: A ORIGEM POR TRAZ DO ROSA

Todo ano, o movimento Outubro Rosa ganha destaque na sociedade. O Rosa, com todo o esplendor e significância, dá um charme a campanha na qual, pessoas e lugares o incorporam em favor de uma causa nobre, que traz em seu cerne, a busca pelo espírito de luta, esperança, fé, informação, qualidade de vida e determinação pela prevenção e cura desta doença. Sua origem, se dá com Susan Goodman Komen, a qual descobriu, na década de 70, ter um tumor na mama. Na ocasião, ela não pode contar com tratamento para a cura da doença, muito menos com os métodos de prevenção. Nancy Goodman Brinker, irmã e melhor amiga, antes da morte de Susan, prometeu que faria o possível para descobrir a cura e a conscientização pública do câncer de mama. No início da década de 80, Nancy lançou a Fundação Susan. G. Komen for The Cure.

Numa época em que havia preconceito ao falar em seios e/ou câncer, as vozes de socorro das mulheres foram ouvidas. A tratativa em relação ao câncer de mama, com sua alta taxa de mortalidade entre as mulheres e o descaso em torno desse diagnóstico ganhou uma atenção diferenciada, pois, as mulheres passaram a ter a Fundação Susan como uma grande aliada no que se refere a busca pela prevenção, diagnóstico, tratamento e cura da doença e, vivenciar uma história de fé, determinação e superação por parte da paciente e dos seus familiares, os quais buscavam, também, a qualidade de vida da pessoa diagnosticada.

A campanha do Outubro Rosa iniciou nos anos 90, depois de ser aprovada e, tendo o referido período reconhecido, mundialmente, como o mês da prevenção contra o câncer de mama. Os laços cor de rosa se tornaram símbolo, durante a primeira Corrida pela Cura, em Nova York, patrocinada pela Fundação Susan, pois, as pessoas que participaram, usaram o laço rosa durante a corrida e, depois disso, foi popularizado, passando a ser difundido e utilizados, por diversas pessoas e lugares, em prol da causa.

O primeiro sinal de envolvimento do Brasil com a campanha Outubro Rosa foi em 2002, quando iluminaram, de rosa, o Obelisco do Ibirapuera, em São Paulo. Entretanto, somente em 2008 que a movimentação ganhou força em várias cidades

brasileiras, as quais passaram a fomentar ações direcionadas para a conscientização pelo diagnóstico precoce, fizeram campanhas, promoveram corridas, enfeitaram e iluminaram alguns lugares públicos com a cor rosa.

A FaSouza é solidária a causa, respeita a história de luta e clama, principalmente, para que as mulheres se observem, se permitam a “tirar um tempo”, com intuito de cuidarem de si mesmas. Para tanto, se faz necessário que se faça um combate aos fatores de riscos. E, para além, é imperativo que se realize uma investigação minuciosa com exame clínico das mamas, exames de mamografia, ultrassonografia ou ressonância magnética. Portanto, sejamos multiplicadores de informações e, que possamos buscar o cuidado, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento digno, qualidade de vida e por fim, vencer essa doença.

Marcos Alexandre de Souza

Diretor Geral da Faculdade Souza

ARTE E CULTURA BRASILEIRA E A RELIGIÃO

SANTANA, Glauciele Floresta¹

RESUMO

Seria a arte e cultura brasileira a mesma, não fosse a influência das religiões? O tema se torna ainda mais complexo ao se pensar que o Brasil é na verdade um país com inúmeras influências, vindas não apenas da Europa, mas literalmente do mundo inteiro. Sua composição miscigenada, de um povo mestiço se reflete em sua cultura, bem como em suas muitas religiões. O artigo visa verificar a participação religiosa na composição das bases artísticas e culturais nacionais, em suas festas, tradições locais, danças, estilos musicais, folclore e na capoeira. Da arquitetura as artes plásticas, do modo de se vestir, falar e escrever ao modo de se expressar na dança e na música, a pesquisa espera contribuir para a comprovação de que houve uma influência da religião de todos os povos que construíram a identidade do Brasil, desde os nativos brasileiros, seus colonizadores bem como os escravizados trazidos da África, culminando no que se conhece hoje como Arte e Cultura Brasileira.

Palavras-chave: Cultura Brasileira. Arte. Religião. História do Brasil.

1 INTRODUÇÃO

Esse artigo está subdividido em dois tópicos, onde o primeiro será aborda a base histórica do surgimento do povo brasileiro e sua singular sociedade, religião, arte e cultura. Em um segundo momento se apresentará a relevância do tema sobre as religiões e suas influências para que a sociedade atual fosse possível como é, levando em consideração a participação indígena, africana além da europeia ou demais países colonizadores. Logo após a metodologia revelará os principais autores escolhidos para fundamentar o trabalho, se encerrando com as considerações finais.

¹ Licenciada em Educação Física pela UNICESUMAR, Bacharel em Publicidade e Propaganda pela UNI – BH (2001). Pós-graduada em Arte, Cultura e Educação, pela UNICESUMAR (2020).

O principal objetivo desta pesquisa é propiciar um contato inicial com as raízes da arte e cultura brasileira através da religião. A leitura e interpretação de vários documentos sobre o tema foi necessária para a descoberta de uma arte e cultura genuinamente produzida, criada no solo brasileiro, não sendo encontrada da mesma maneira em nenhum outro lugar no mundo.

Os autores, documentos e muitos arquivos foram pesquisados tentando-se responder as questões levantadas acima, e o que se revelou, foi o pouco aprofundamento sobre o tema, principalmente quando se procura por elementos formadores da arte e cultura brasileira referentes as religiões indígenas ou afro-brasileiras. Tais levantamentos podem contribuir muito com futuras pesquisas sobre o assunto.

2 CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA ARTE E CULTURA BRASILEIRA

O Brasil tem sua estrutura social, seu povo, suas origens baseadas em muitas etnias, sendo assim, ser brasileiro é estar mergulhado em muitos "Brasis" que existem dentro do Brasil e todas essas misturas de povos, religiões, artes e culturas.

Ao longo dos tempos e com o surgimento das ciências humanas especializadas, como a antropologia, a sociologia, a psicologia e a história, tenta-se explicar o fenômeno religioso.

Para Durkheim a religião é um sistema de crenças e práticas (como os rituais, orações, dentre outros) relativas ao sagrado.

"[...] uma religião é um sistema solidário de crenças e de práticas relativas a coisas sagradas, isto é, separadas, proibidas, crenças e práticas que reúnem numa mesma comunidade moral, chamada igreja, todos aqueles que a ela aderem. O segundo elemento que participa assim de nossa definição não é menos essencial que o primeiro, pois, ao mostrar que a ideia de religião é inseparável da ideia de igreja, ele faz pressentir que a religião deve ser uma coisa eminentemente coletiva. ". (DURKHEIM, 1996. p. 32)

Entender como toda a miscigenação formou a sociedade atual, faz toda a diferença e deve-se lembrar que o Brasil, em decorrência da colonização portuguesa, é predominantemente cristão católico. Hoje em dia o número de cristãos protestantes vem crescendo no país e existem várias outras vertentes religiosas, como a Umbanda (uma mistura popular do catolicismo e do Candomblé), o Espiritismo e o próprio Candomblé (vindo com os povos escravizados da África).

O povo brasileiro, em resumo, é basicamente constituído por esses três povos: os nativos indígenas, os negros africanos escravizados e os colonizadores portugueses, porém ao se dizimar os indígenas brasileiros, a religião desses povos morreu com os mesmos (cultura oral e não escrita), daí a grande dificuldade de se encontrar documentação sobre o assunto.

O passado histórico do Brasil foi escrito através do olhar de seus colonizadores, pessoas brancas e com inúmeros interesses financeiros, de povoar, de dominação, e principalmente de catequisar. Nessa realidade, pouco ou quase nada foi documentado sobre a verdade dos nativos e dos povos trazidos da África.

Na prática, tentar juntar tais teorias, são um enorme desafio, como acertar um "tiro no escuro".

Autores como Durkheim, Schwartz, Gilberto Freyre, Rodolfo Pena, Marco A. Gonsalves, Nestor Capoeira, dentre muitos outros, através de teorias, pesquisas, cartas e outros documentos, demonstram a tentativa de encontrar explicação para o fenômeno da religião ligado as mais diversas sociedades.

No séc. XV, com o argumento de "civilizar", muitos países da Europa saem mundo afora colonizando e catequizando os povos nativos dos novos territórios "descobertos".

Portugal tinha como estratégia de governo, a missão política de civilizar os povos indígenas, e no Brasil, tal teoria foi usada para forçar, para se obrigar a aceitação da religião católica aos nativos brasileiros, bem como aos povos escravizados sequestrados e trazidos da África.

Para Freyre a participação do indígena na formação da sociedade brasileira se deu de maneira harmoniosa, porém, de acordo com ele, os índios “intoxicaram” a moral católica e os católicos “sufocaram” o modo de vida indígena (muitas manifestações artísticas-culturais), “procuraram destruir, ou pelo menos, castrar, tudo o que fosse expressão viril de cultura artística ou religiosa em desacordo com a moral católica e com as convenções europeias”. (FREYRE, 2006, p. 178).

Fausto (2009, p.29) deixa claro que “as duas instituições básicas que, por sua natureza, estavam destinadas a organizar a colonização do Brasil foram o Estado e a Igreja Católica. Uma estava ligada à outra, sendo o catolicismo reconhecido como a religião do Estado”, sendo assim, a igreja católica validava a prática da escravidão, sendo proprietária de terras, bem como de escravos.

O sincretismo religioso foi a saída encontrada pelos povos escravizados para que suas origens não fossem esquecidas, onde os santos católicos e as entidades do candomblé assumem a mesma identidade, por exemplo (São Jorge é Ogum; Santa Bárbara, Iansã).

Contudo, com o passar do tempo, e o aumento da miscigenação, um novo formato religioso se revela, influenciando e culminando na cultura encontrada hoje em dia na sociedade brasileira.

E mesmo depois de muitas pesquisas, até o momento, algumas práticas religiosas são apenas encontradas no Brasil e em nenhum outro lugar no mundo.

2.1 Religião Como Base Da Arte E Cultura Brasileira

Se as religiões são rígidas e cheias de dogmas, regras, filosofia em torno de suas teorias, como seria possível que a mesma perpetuasse ao longo dos tempos?

No Brasil colônia, desde o primeiro contato com os indígenas locais e mais tarde com os povos africanos escravizados, houve intensa

miscigenação e a religião, desde então, vem traçando a cada dia novos caminhos e com isso construindo a realidade artística e cultural ao redor de toda uma sociedade.

A miscigenação entre brancos e negros originou os povos chamados de mulatos. Já da mistura entre índios e brancos surgiram os mamelucos, considerados como os primeiros brasileiros no período após o descobrimento. Já a miscigenação entre índios e negros deu origem aos cafuzos. [...] é impossível dizer que apenas essas etnias formam a população brasileira, conforme o "mito das três raças" e suas derivações. Na verdade, existem centenas ou talvez milhares de agrupamentos diferentes ao longo do território brasileiro, de modo que qualquer classificação sempre restringirá a um certo limite algo que é muito mais amplo. (PENA, s. d.)

Conhecer as influências religiosas históricas do Brasil, pode ser a chave para entender como se deu a formação da arte e cultura vigente, sendo assim, uma linha temporal será traçada.

2.1.1 As Influências Religiosas ao Longo do Tempo

Não se pode precisar quando o pensamento crítico, no ser humano, teve início, porém em algum momento sua observação racional do mundo, das ações da natureza teve início e de geração em geração, está presente até os dias atuais.

"A racionalidade não é tudo para o sentido e suas produções. As ações humanas são misteriosas e imprevisíveis, e parecem decorrer de uma relação nem sempre clara entre a força da paixão e o discernimento do intelecto. As justificativas para conturbada relação entre paixão (Eros) e intelecto (Psique) variavam conforme as crenças dos povos. Quem pode antever o juízo de alguém? Cada humano traz seu próprio entendimento das coisas e, por conseguinte, tudo cai no relativo, no pessoal o no subjetivo". (Gomes, 2004 p. 33).

Através da arte rupestre, pode-se entender um pouco do que era o sagrado para os homens primitivos. A retratação feita no período Paleolítico Superior, pintava em paredes de cavernas o dia a dia de uma

estrutura que mesmo chamada de primitiva, é o início da organização social, artística, cultural e religiosa.

O tempo e o espaço para as sociedades arcaicas são caracterizados de muitas formas com o auxílio de elementos na natureza como o sol, água, estrelas lua, dia, noite, terra e céu (Gonçalves, 2001 p.77). Assim, o homem primitivo conseguia entender, se colocar e se encontrar no mundo. Tal capacidade de dividir o tempo, o espaço e de distinguir a funcionalidade dos elementos da natureza, os classificando de maneiras distintas em cada sociedade, deixa claro que os seres humanos racionalizaram cada elemento da natureza dando a eles um valor diferente e esse valor pode ser definido como a cultura forjada em cada povo, que os conectavam a suas histórias, aos seus mitos de origem, ligados inicialmente a múltiplos deuses.

Ao longo da história humana o Politeísmo se estabeleceu e a crença em vários deuses deu início a muitas religiões, como por exemplo o Hinduísmo, a religião dos gregos e romanos, dos egípcios, dos povos africanos, das tribos germânicas, dentre outros. Nessas religiões, os deuses assumiam múltiplos papéis, alguns se tornavam humanos, podiam se casar, ter filhos, eram dotados de poderes especiais com forças relacionadas à natureza, dentre outros.

Toda uma cadeia produtiva era voltada a esses deuses, desde a fabricação de vestimentas, artesanato, pinturas, arquitetura, festas, instrumentos, composição de músicas, danças, peças teatrais e muito mais. Tentativas de se recontar, se recriar deuses e suas histórias, seus modos de vida e a moral imposta pelos mesmos.

Com a chegada de uma nova era, onde o patriarcado se afirma surgindo a necessidade de um "senhor", um "pai" como detentor de todos os poderes sobre as pessoas, refletindo o novo rumo que a sociedade tomava, o monoteísmo começa a se destacar e se afirma no judaísmo, no cristianismo e no islamismo, que por sua vez surgiram da mesma base filosófica, a Bíblia.

Essa transição se dá de maneira violenta, desqualificando outros tipos de crenças e da mesma forma se reflete no dia a dia da sociedade, modificando as interações entre as pessoas, os conteúdos produzidos dentro da arte e da cultura dos povos.

Para Hume, “se perguntássemos a um homem do povo por que ele crê em um criador do mundo onipotente, ele jamais mencionaria a beleza das causas finais, que ele ignora totalmente”. (HUME, p. 59), ou seja, o homem comum tem o olhar mecanizado, repetindo e reproduzindo padrões que lhe foram ensinados e sem pensar nos porquês.

Por causa da debilidade de seu fraco entendimento, os homens não podem contentar-se em conceber sua divindade sob a forma de um puro espírito ou de uma inteligência perfeita, no entanto, seu terror natural os impede de atribuir-lhe a menor sombra de limitação ou de imperfeição. Os homens flutuam entre esses sentimentos opostos. Não obstante, sua própria fraqueza os arrasta para mais baixo: de uma divindade onipotente e espiritual para uma divindade corpórea e limitada; de uma divindade corpórea e limitada para uma estátua ou representação visível. O mesmo esforço de elevação para o sublime os impele novamente para o alto: de uma estátua ou de uma imagem material para um poder invisível; de um poder invisível para um deus infinitamente perfeito, criador e soberano do universo. (HUME, 2004, p. 73)

No séc. XV, período que os Portugueses, católicos, chegam ao “novo continente”, os indígenas locais estavam isolados com suas religiões politeístas, se ligando ao mundo através da natureza e produzindo assim, arte e cultura de acordo com essas experiências. Inicialmente, os índios e seus costumes tem contato com europeus, portugueses, durante aproximadamente 39 anos até que os escravizados começaram a ser trazidos em massa da África.

O “povo brasileiro” tem início então com os filhos de indígenas e portugueses e uma nova cultura começa a se estabelecer.

Durante alguns anos, escravos, índios e negros, permanecem juntos em cativeiros, como as senzalas, compartilhando experiências sociais, culturais e religiosas, enquanto ao mesmo tempo eram influenciados pela cultura católica europeia.

Os frutos dessas relações tiveram nomenclatura de caboclo, mulato e cafuzo, e tal miscigenação, nunca parou de acontecer.

Os escravos indígenas são “trocados” por escravizados trazidos da África, até o ano de 1888. O Brasil foi o último país no mundo a abolir a escravidão.

Povos indígenas foram dizimados e com eles muito de sua cultura e religião.

Em meio a todos esses eventos, que são o início da nação Brasil, surgem as novas “maneiras de ser” de uma sociedade. Mesclando elementos de festas religiosas católicas, com a música paga e ritmada dos negros, que misturava o Português com o Tupi-Guarani. A dança europeia com vestimenta adaptada para o clima brasileiro. Aos pouco se criou o folclore brasileiro, as festas regionais. O samba, o frevo, o forró. A capoeira.

2.2 Arte E Cultura Brasileira

Ao invadirem o território brasileiro, os portugueses se depararam com uma população indígena que compreendia todo seu território.

Essa população indígena no ano do “descobrimento” (ano de 1500) era de aproximadamente 3.000.000 habitantes, 1.000 povos diferentes, sendo que aproximadamente 2.000.000 estavam estabelecidos no litoral do país e 1.000.000 no interior, segundo a FUNAI (2020).

De acordo com dados do censo do IBGE realizado em 2010, a população brasileira soma 190.755.799 milhões de pessoas, destas 817.963 mil são indígenas, representando 305 diferentes etnias, e muitas dessas correm o risco de também se extinguirem, o que significa a morte de toda uma cultura, suas ideologias, filosofias, arte e religião.

No Brasil Colônia, indígenas foram capturados e escravizados. Com o passar do tempo os povos escravizados foram trazidos da África. Existe

uma transição até que indígenas fossem “trocados” pelos Africanos, e ambos conviveram durante anos em cativeiros. Relacionamentos interraciais se estabeleceram, a miscigenação não apenas de pessoas, mas de linguagem, costumes, culinária, dos cultos religiosos, rituais de passagem, fabricação de vestimenta, de instrumentos, dentre inúmeros outros, culminando na sociedade que se conhece hoje em dia.

A escravidão foi uma instituição que se estabeleceu no Brasil por volta da década de 1530, quando as primeiras medidas efetivas de colonização foram implantadas pelos portugueses. Essa escravização ocorreu, a princípio, com os nativos, e, entre os séculos XVI e XVII, foi sendo gradativamente substituída pela escravização dos africanos que chegavam no Brasil pelo tráfico negreiro. (SCHWARTZ, 2018, p.219)

Chegaram ao continente inúmeros europeus, primeiro Portugueses, mas ao longo do tempo refugiados de guerras, imigrantes, e junto a esses novos costumes, estilos de arte, culturas diversas de civilizações e múltiplas religiões.

As línguas, os costumes, as religiões, estilos musicais, ritmos, as danças, as histórias de todos esses povos, de todas essas culturas vem se mesclando desde então...

2.2.1 A Diversidade Cultural no Brasil

Para a sociologia, diversidade cultural diz respeito à existência de uma grande variedade de culturas antrópicas. No Brasil há vários tipos de manifestações culturais que nos revelam essa variedade, tais como: a linguagem, danças, vestuário, religião e outras tradições como a organização da sociedade.

Sabe-se que a origem da formação cultural brasileira está ligada, principalmente, aos indígenas, aos negros escravizados e aos imigrantes europeus.

A diversidade cultural no Brasil, por sua enorme extensão, se deu de maneira diferente em cada região, e é representada pelas inúmeras

tradições, manifestações religiosas e artísticas, culinária, crenças e costumes, dos diferentes grupos de indivíduos.

Para se entender a dimensão, dividir-se-ão em regiões o Brasil:

- **REGIÃO NORTE:** caracteriza-se pela influência da cultura indígena.

As principais e maiores festas dessa região tem influência religiosa.

São elas o Círio de Nazaré, que no segundo domingo de outubro reúne mais de 2 milhões de pessoas em Belém (PA), e o Festival de Parintins, a mais conhecida festa do boi-bumbá do país, que ocorre em junho, no Amazonas. (FRANCISCO, 2021).

- **REGIÃO NORDESTE:** tem características próprias herdadas da interação da cultura dos colonizadores portugueses, dos negros e dos índios.

Suas principais tradições e festas sofreram e ainda sofrem influência religiosa.

O Carnaval, que tem proporções enormes em Salvador (Bahia), Recife e Olinda (Pernambuco).^[1] A Festa de São João (Festa Junina), é uma das mais tradicionais manifestações culturais do Brasil. Em Campina Grande na Paraíba, acontece a chamada "maior festa de São João do mundo".

- **REGIÃO CENTRO-OESTE:** se caracteriza pela cultura ligada a terra, tradição folclórica e da cultura pantaneira, influenciada pelas culturas indígena, boliviana e paraguaia.

Muito tradicional, a principal festa do centro-oeste é a Festa do Divino Espírito Santo, uma manifestação religiosa. A mais significativa acontece na cidade de Pirenópolis, em Goiás. A festa é uma celebração de doze dias que tem seu momento mais marcante no domingo de Pentecostes, cinquenta dias após a Páscoa.

- **REGIÃO SUDESTE:** se caracteriza pelo processo migratório, sendo assim um dos locais onde a miscigenação brasileira teve maior incidência, influenciada pelas culturas indígena, africana, europeia e asiática.

O Carnaval é uma das maiores manifestações culturais do país e da região Sudeste. As festas dos santos populares (Santo Antônio, São João e São Pedro), também conhecidas como festas caipiras, quadrilhas ou festas juninas. Festa do Senhor Bom Jesus de Pirapora, Festa do Bumba meu boi, Festa do Congado, Festa do Divino ou a Festa de Iemanjá, demonstram o quanto as religiões fazem parte da diversidade cultural dessa região.

- **REGIÃO SUL:** se caracterizada principalmente pela influência de imigrantes que chegaram ao Brasil durante o século XIX.

A festa de Nossa Senhora dos Navegantes, realizada no Rio Grande do Sul, é uma tradição trazida pelos portugueses. Comprovam que a influencia religiosa se espalhou por toda região e além desta se destacam a cavalhada, congada, dança ou fandango de São Gonçalo, festa da cerejeira, festa do Divino, coroação de Nossa Senhora, festa de São Benedito, entre outras.

Independentemente da região, alguns elementos da arte e da cultura brasileira não seriam possíveis como são hoje em dia não fosse a influência religiosa sobre eles.

Na culinária, os traços religiosos estão presentes quando se prepara uma bacalhoda, um acarajé ou quando não se mistura carne com leite, por exemplo. Para a socióloga e antropóloga Ana Claudia Fernandes Gomes, "A religiosidade de certa forma incentiva o agradecimento aos deuses por tudo o que eles dão, sobretudo o alimento, que permite a sobrevivência. Então é um alimento físico e espiritual ao mesmo tempo" (SILVA, 2019).

O folclore brasileiro foi construído com o passar do tempo, com referências religiosas indígenas, com as de matriz africana e da Igreja Católica, sendo todas influenciadoras no surgimento de personagens nesses contos. Podendo-se incluir como folclore não somente os contos e histórias de personagens folclóricos, mas os ritmos musicais, as danças, as festas populares, as brincadeiras, dentre outros, já vistos neste artigo e que são a prova da miscigenação de vários povos, costumes e religiões que ao longo dos anos se conectando ao brasileiro de alguma maneira.

A arquitetura é a maneira de um país contar sua história através de suas construções. No Brasil a importância da religião em sua formação social se vê em arquiteturas barrocas, rococó, estilo neogótico e principalmente na "arquitetura sacra", espalhadas em todo seu território. "A Igreja de São Francisco em Ouro Preto é um símbolo da arquitetura barroca-rococó do Brasil." (CAUPA, 2017).

As artes plásticas refletem as experiências e sentimentos no formato estético e ao longo da história humana, se transforma radicalmente de acordo com influências sociais. A arte tenta representar fisicamente a experiência religiosa, e por ter a religião como tema principal, estabelecido do séc. 16 até 1808, a temática religiosa influencia inúmeros artistas e obras até hoje em dia. Para José Carlos Marçal de Barros, diretor executivo do MAS-SP, se refere á influência religiosa até mesmo na arte moderna, "se o entendemos como manifestação de poéticas do sagrado, do sobrenatural, como forças da natureza que inquietam a cultura, ou mesmo os aspectos intangíveis que pressentimos nas coisas e nas pessoas, ou como apropriação de símbolos consagrados". (MUSEU ARTE SACRA, 2019).

Artes cênicas tem início no Brasil através dos Jesuítas, no séc. XVI com a missão de catequisar. Até os dias de hoje se percebe a atuação das artes cênicas com finalidade de representar, recontar ou criar histórias populares que comumente, estão ligadas de alguma maneira a religião.

A música, os ritmos, os instrumentos são marcas da arte e cultura brasileiras reconhecidas mundialmente e também sofreram grande influência religiosa em seu processo de criação. Dos instrumentos tocados e das melodias cantadas pelos nativos brasileiros ao primeiro pandeiro trazido pelos portugueses aos atabaques africanos, se estabelece a grandiosa música brasileira. Primeiramente a música dos jesuítas e dos indígenas deu início a música popular brasileira. A evolução desses ritmos, como o cateretê ou o cantochão, é uma evidência pois são tocados em festas populares até os dias de hoje. Com a chegada dos povos escravizados da África, a música brasileira ganha novas influências, e mais uma vez a religião se traduz em cultura produzida pelos mesmos, a exemplo do Congado que também é encontrado em todo território nacional.

A música brasileira se desenvolveu principalmente a partir do séc. XX, tendo se em vista que o Brasil, é um país "novo" (500 anos), mas que conseguiu desenvolver uma diversidade incrível de ritmos. Alguns dos gêneros populares que se originaram no país são o Samba, o Choro, a Bossa Nova e a Música Popular Brasileira, com seus diversos estilos musicais, como: Forró, Frevo, Xote, Baião, Bossa Nova, Choro, Axé, Funk Carioca, Gospel, Lambada, MPB, Pagode, Samba, Sertanejo, dentre outros.

Jesuítas retratam danças feitas pelos indígenas locais, desde que chegaram ao Brasil. As manifestações se davam principalmente em comemoração a ritos, celebrações, festejos em geral e comumente ligados a experiências religiosas. Com a miscigenação, as influências de danças de todo o mundo culminou no que conhecemos hoje como um "caldeirão" de estilos de dança. Algumas danças possuem expressões religiosas marcantes, como o forró, onde um de seus estilos é conhecido como "quadrilha", que representa um casamento católico, para festas que acontecem no mês de junho e incluem saudações a santos como Santo Antônio e São João.

A capoeira pode ser definida como a representação da arte e cultura brasileira, uma vez que carrega nuances dos fatores formadores sociais, bem como apresenta todas as suas faces culturais representadas de alguma maneira em sua prática diária. Para Mestre Pastinha: "Não há dúvida que a capoeira veio para o Brasil com os escravos africanos". (PASTINHA, 1998, p. 26). O escritor e mestre de capoeira, Nestor Capoeira (1998, p.34), contrapõe essa ideia, e afirma que a capoeira ou jogo similar, "não existe nem é praticado em terras africanas", a capoeira foi criada em Salvador, no Recôncavo Baiano durante o século XIX fruto das trocas nos navios entre as pessoas escravizadas e seus colonizadores, e para Douglas Tessuto (2012, s.p.), historiador da capoeira, tudo começa nos nativos brasileiros. Mesmo sem a certeza de sua origem, a capoeira ganhou o mundo com significado marcado como a arte genuinamente brasileira. Sua prática até os dias atuais carrega incontáveis representações religiosas. "A capoeira, como uma das manifestações da cultura afro-brasileira, conta sua história e de seus fazedores tendo a religiosidade como um dos pilares constituintes de seu imaginário social. Instrumentos como o berimbau e o atabaque, além de marcar o ritmo do jogo, possuem estreita relação com aspectos religiosos afro-brasileiros. A música e o canto são elementos simbólicos, narrando causos e lendas de deuses, orixás e encantados, que junto ao catolicismo dominante compõem o sincretismo fundador de uma religiosidade peculiar às manifestações culturais oriundas dos africanos e seus descendentes no Brasil." (COLUMÁ, 2013).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar de se encontrar algumas limitações na pesquisa, a análise do referencial teórico aponta que a arte e a cultura brasileira não existiria, como hoje em dia, sem a participação das religiões.

A incerteza sobre o passado dos povos escravizados Africanos e dos nativos brasileiros se dá quando muitos documentos foram queimados, quando tribos foram dizimadas e suas histórias nunca puderam ser contadas e para isso, se fez necessária uma leitura crítica através dos documentos produzidos e deixados pelos europeus colonizadores e pela igreja.

Deve-se lembrar sempre que a abolição no Brasil foi tardia, o tornando o país mais escravista das Américas, passando-se assim a ideia de que os negros escravos tenham participado propositalmente na construção da arte e cultura dessa sociedade, porém toda a herança deixada por eles se desenvolveu de maneira velada, escondida, disfarçada e atravessou os séculos resistindo oralmente.

Por fim, a arte e a cultura brasileira se destaca como o “ouro” do povo brasileiro, ao redor mundo. Sendo reconhecida, exportada e consumida todos os dias por milhares de pessoas. Apesar das dificuldades de comprovação através de documentos, é nítida a participação dos povos indígenas e dos povos escravizados Africanos essa construção, além dos europeus. É também inegável a participação das religiões no que se desenvolveu como a diversidade cultural do Brasil. A identidade brasileira se liga intimamente a esses fatores, do modo de falar, de cantar, dos ritmos, danças, festas, dos ritos religiosos e das maneiras de se manifestar, seja sua fé ou no neologismo que mescla palavras de origem indígena, africana e europeia, do improvisado aos costumes que cada brasileiro carrega, modifica e transmite diariamente.

REFERÊNCIAS

Arquitetura brasileira tem influência de diferentes países.
Disponível em: <https://www.caupa.gov.br/arquitetura-brasileira-tem-influencia-de-diferentes-paises/> . Acesso em 18/06/2021.

CAPOEIRA, Nestor. **Capoeira: Pequeno Manual Do Jogador**. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 1998.

COLUMÁ, Jorge Felipe. **O Sagrado No Jogo De Capoeira**. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/tecap/article/view/10180/7953> . Acesso em 18/06/2021

Cultura da Região Sul. Site Mundo Educação. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/cultura-regiao-sul.htm> . Acesso em 17/06/2021.

Diversidade cultural no Brasil. Site Toda a Matéria. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/diversidade-cultural-no-brasil/> . Acesso em 17/06/2021.

DURKHEIM, E. **As Formas Elementares da Vida Religiosa**. Trad. Paulo Neves. São Paulo: Martins Fontes, 1996. p. 32.

FAUSTO, Boris. **História Concisa Do Brasil**. 2. ed. Reimpressão. São Paulo: Edusp, 2009.

FRANCISCO, Wagner de Cerqueira e. **"Aspectos Culturais da Região Norte"**; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/aspectos-culturais-regiao-norte.htm>. Acesso em 17/06/2021.

FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala: Formação Da Família Brasileira Sob O Regime Da Economia Patriarcal**. Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. 51ª ed. rev. São Paulo: Global. 2006.

FUNAI, 2020. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/indios-no-brasil/quem-sao> Acesso em 12/06/2021.

GOMES, William. B. **Primeiras Noções Da Psique: Das Concepções Animistas Às Primeiras Concepções Hierarquizadas Em Antigas Civilizações**. Memorandum, 7, 2004. Retirado em 12/03/2013, de: <http://www.fafich.ufmg.br/~memorandum/artigos07/gomes01.htm>

GONÇALVES, Marco Antônio. **O Mundo Inacabado: Ação E Criação Em Uma Cosmologia Amazônica**. Etnografia piranha. Rio de Janeiro: UFRJ, 2001.

HUME, David. **História Natural da Religião**. Editora Unesp. São Paulo, 2004.

O Sagrado Na Arte Moderna Brasileira. Disponível em: <http://museuartesacra.org.br/o-sagrado-na-arte-moderna-brasileira/> .

Acesso

em

18/06/2021.

PASTINHA, Mestre. **Capoeira Angola**. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1988.

PENA, Rodolfo F. Alves. **Composição Étnica Do Brasil**; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/composicao-etnica-brasileira.htm>. Acesso em 10/06/2021.

SCHWARTZ, Stuart B. **Escravidão Indígena e o Início da Escravidão Africana**. In.: SCHWARCZ, Lilia Moritz e GOMES, Flávio (orgs.). Dicionário da escravidão e liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SILVA, Rachel. **Religião E Comida, Juntas No Mesmo Prato**. Site Leia Já. Disponível em: <https://www.leiaja.com/noticias/2019/04/17/religiao-e-comida-juntas-no-mesmo-prato/> . Acesso em 18/06/2021.

TESSUTO, Douglas. **A Capoeira desde o Descobrimento do Brasil - A Origem da Capoeira**. 2012. Disponível em: <https://www.rabodearraia.com/capoeira/blog/A-CAPOEIRA-DESDE-O-DESCOBRIMENTO-DO-BRASIL-A-ORIGEM-DA-CAPOEIRA/>, Acesso em 10/06/2021.

TRANSTORNO DE PERSONALIDADE DO AGRESSOR DAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Levindo de Rezende Mendes²

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo demonstrar o transtorno de personalidade dos agressores de mulheres e mulheres trans, vítimas de violência doméstica e familiar, conforme reza a Lei nº 11.340/06, denominada de Lei Maria da Penha, sendo objeto de estudo da psiquiatria e do direito, destacando o abuso excessivo da violência psicológica, gênese da vulnerabilidade da mulher, com o exercício exacerbado do machismo como regra dominadora. Claro está a psicopatia desses agressores no convívio familiar e doméstico, ainda mais nesse período de pandemia, em que a vítima passa maior tempo do dia com o agressor em casa, refém de suas atitudes reprováveis. Este artigo elencará algumas práticas desse transtorno de personalidade. Destacar-se-á, também, um dos importantes instrumentos eficazes e necessários de proteção, que a Lei Maria da Penha trouxe às mulheres e mulheres trans brasileiras, que são as Medidas Protetivas de Urgência. Elencará neste artigo os procedimentos necessários para acesso à justiça, de forma a obter efetivamente a proteção almejada, diante da crescente criminalidade no âmbito familiar, visando defender, além do bem jurídico maior que é a vida, a família, com celeridade, além de procurar quebrar o paradigma machista de que mulher é sinônimo de sexo frágil e que deve ser submissa ao homem.

PALAVRAS-CHAVE: Mulher. Lei Maria da Penha. Violência Doméstica. Psicopata. Medidas Protetivas de Urgência.

1 - INTRODUÇÃO

Falar da violência doméstica parece ser um tema muito debatido e exaustivo, mas, ao contrário, é atual, real e alarmante, ainda mais nesse período de pandemia da Covid-19.

² Bacharel em Direito pela Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande - MS.

Este artigo científico tem por objeto tratar, de forma não esgotada, sobre a violência psicológica que as mulheres e mulheres trans, vítimas de violência doméstica e familiar, vêm sofrendo por seus agressores, parceiros íntimos, segundo a Lei nº 11.340/06, denominada por Lei Maria da Penha, violência geradora pela vulnerabilidade da mulher, frente a seu agressor, a ponto de sofrerem ameaças constantes, lesão corporal e até chegar ao ápice da crueldade, que é o feminicídio, conforme reza a Lei nº 13.104/15.

Segundo Letícia e Antônia Regina (2006), a violência psicológica não é expressa em laudo de exame de corpo de delito, mas, as norteiam os traumas vividos pelas vítimas e ratificada pelas suas consequências alarmantes.

A violência psicológica é tão grave, que, aos 28/07/2021 foi criado tipo penal de violência psicológica contra a mulher, artigo 147-B, incluso no Código Penal Brasileiro.

O presente artigo visa, também, discorrer sob o olhar da psicologia sobre o comportamento do agressor em seus momentos de fúria, antes, durante e após o ato, bem como, sobre algumas ferramentas eficazes que o ordenamento jurídico brasileiro proporciona às vítimas, dentre elas as medidas protetivas de urgência, elencadas nos artigos 18 a 24, da referida Lei. Essas são algumas dentre tantas garantias constitucionais conquistadas pelas mulheres vítimas de violência no âmbito doméstico e familiar.

O propósito basilar deste artigo é responder às indagações: O psicopata, ou, agressor das mulheres e mulheres trans, em âmbito familiar e doméstico, têm noção das dores e as consequências que causam na vida, história e profissão dessas vítimas? E, as medidas propostas pelo Estado-Juiz, como instrumentos de proteção a essas mulheres, têm alcançado seu objetivo primordial, de protegê-las nessa sociedade hodierna, relevantemente machista e agressiva?

Estes questionamentos demonstram que, mesmo tendo a Lei Maria da Penha embasamento legal e constitucional, bem como ampla divulgação pela mídia, nossa sociedade ainda continua se comportando de forma machista, possessiva, preconceituosa e agressiva, muitas vezes de feitiço oculto, o que ainda leva inúmeras mulheres a sofrerem no silêncio, submissas, tornando-se vítimas em potencial.

Não se pode negar, mas ainda é uma realidade em grande parte de nosso país, que essa submissão continua sendo transmitida, ainda que equivocadamente, de mãe para filha, mas sob o manto da boa orientação, perpassando como conduta inquestionável de herança religiosa, enfatizando que a submissão é tida como dever da mulher temente a Deus e condição basilar para que o casamento perdure e possa receber as bênçãos de Deus, conforme consta na Carta de São Paulo aos Efésios, capítulo 5, versículos de 22 a 24.

Por outro lado, por questão de herança social, proveniente do patriarcado, há situações, ainda, em que a própria mulher infunde nos filhos atitude machista, por exemplo, quando a criança pede à mãe para ir à casa do coleguinha da escola e recebe por resposta: 'Vai pedir para o seu pai', demonstrando para a criança que a autoridade é personificada na pessoa do pai, em outras palavras, quem manda em casa é o homem; ou, quando a mulher ao responder a um senso social ou preencher uma ficha cadastral, ao se deparar com a pergunta se o marido ou companheiro trabalha, ela mesma responde que 'sim', mas tratando de si mesma, diz que 'não' e justifica: 'cuido da casa e das crianças, não posso trabalhar fora'; sendo assim, os filhos reproduzem, como dogma social, que a mãe não trabalha, mas somente o pai, pois o mesmo é assalariado; na verdade, não passa de conceitos errados, que vão sendo agregando à

personalidade³, como valores, de que só trabalha quem recebe remuneração.

E, com esse encargo socio-familiar, a mulher vai aos poucos se deprimindo e o agressor não enxerga, ou se recusa a enxergar, a depressão como doença e dirige-lhe adjetivos depreciativos, tais como, preguiçosa, relaxada, desatenta, dentre outros, afetando mais ainda sua autoestima.

Para que a vítima de violência doméstica seja tutelada pela Lei Maria da Penha, de forma eficaz, e para que a Lei seja bem aplicada e a vítima obtenha a assistência jurídica do Estado com rapidez e eficácia, é de capital importância perceber claramente a distinção entre os termos sexo e gênero, como reza o *caput* do artigo 5º da Lei nº 11.340/06, nestes termos: “Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no **gênero** que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. (BRASIL, 2006, grifo nosso).

Como visto há pouco, o machismo é reflexo de atitudes com raízes históricas, sociais, culturais e religiosas, dificultando, assim, o discernimento correto e necessário entre sexo e gênero, resumindo os conceitos numa frase inferiorizante, parecendo ser a mesma coisa, ou seja, mulher é mulher e pronto!

Para que não paire dúvidas, o presente artigo abordará sobre a diferença entre sexo e gênero.

Para potencializar a efetividade da Lei, em Campo Grande-MS, foi inaugurada pela então Presidente da República, Dilma Rouseff, aos 3 de fevereiro de 2015, a Casa da Mulher Brasileira, primeira no País, especializada em cumprir e fiscalizar medidas protetivas de urgência, nos moldes da Lei nº 11.340/06, sendo composta pela 3ª Vara de Violência

³ Segundo Clara Linhares, algumas teorias sugerem que a personalidade praticamente já está formada aos seis anos de idade, porém outras correntes defendem que há períodos críticos ao longo da vida que interferem na formação da personalidade, de forma que ela continua sendo alterada ao longo da vida.

Doméstica e Familiar contra a Mulher (1ª Vara Especializada na Concessão de Medidas Protetivas do país), Promotoria de Justiça Especializada, Defensoria Pública de Defesa da Mulher, Delegacia Especializada de Defesa da Mulher (24h), Casa Abrigo(24h), Patrulha Maria da Penha(24h), PROMUSE – Programa Mulher Segura (PMMS).

Finalizando-se o artigo, far-se-á um destaque especial às inovações introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei nº 11.340/06, destacando aos artigos 22 e 23, que tratam das medidas protetivas de urgência propriamente ditas.

2 - DESENVOLVIMENTO

Não é de hoje que se trava batalha pela igualdade de gênero no Brasil.

Somente em 1827 que as meninas passaram a frequentar a escola, mas com currículo diferente dos meninos e, as mulheres, passaram a ter acesso às faculdades no ano de 1879; na esfera política, o Partido Republicano Feminino foi reconhecido apenas em 1910, sendo que, anos após, em 1932, é que as mulheres conquistaram o direito ao voto, fruto da perseverança.

Apenas em 1988 ocorreu a conquista da igualdade entre homens e mulheres, constante na Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 5º, inciso I.

Agora, sem dúvida, uma das maiores conquistas pelas mulheres brasileiras foi a Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha.

Para assegurar a efetividade da referida Lei, o Brasil se inspirou em documentos internacionais, dos quais se tornou signatário, dentre eles a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW (tradução nossa) e a Convenção Interamericana

para **prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher**, conhecida como Convenção de Belém do Pará. (Grifo nosso)

Aos 22 de setembro de 2021, a Lei nº 11.340/06 completou quinze anos de intensa atividade, mas, ainda considerada nova para o ordenamento jurídico brasileiro e pelos operadores do direito, bem como, cheia de inovações, por isso, geradora de polêmicas e resistências, de forma que não se pode deixar de mencionar que ainda há uma forte oposição à sua aplicação, não só pelos agressores e agressoras, mas também por parlamentares, juízes, delegados e advogados, razão pela qual, inúmeras ações ingressaram junto ao STF para considerá-la inconstitucional, ora em parte, ora num todo, tomando por base o artigo 5º, *caput*, e incisos I e XV, da Constituição Federal de 1998. (BRASIL, 1988).

A constitucionalidade da Lei Maria da Penha foi afirmada ao 09/02/2012.

A Lei não permaneceu apenas no patamar da violência contra a mulher, já abarcada pelo ordenamento jurídico. Mas desafiou o campo jurídico, dando novo contexto à violência sofrida pela mulher, abarcando a dimensão **doméstica e familiar**, dantes inimaginável no ordenamento jurídico brasileiro, passando, com isso, a tutelar não só a mulher, mas, ao mesmo tempo, a família, conforme artigo 5º da Lei nº 11.340/06. (Grifo nosso)

Pedagogicamente a Lei conceituou a violência doméstica como sendo toda ação ou omissão que ocorra no âmbito doméstico; já, violência familiar, quando for praticada por membros de uma mesma família, por pessoas que “são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa” (ZACARIAS, 2013, p. 56).

Zacarias (2013, p.56) ressalta que a Lei Maria da Penha trouxe um novo e interessante conceito de família, ao tratar de violência familiar, o que transcende o até então abrangido pelo Direito e pela psicologia.

Mas, o que realmente levou o Brasil a sancionar mais uma lei, dentre tantas?

A mulher exercia de fato, mas não de direito, seu papel constitucional de igualdade de gênero, pois, quando sofria qualquer tipo de violência doméstica, o processo corria no Juizado de Pequenas Causas, amparado pela Lei 9.099/95, acabando em transação penal, ou seja, o agressor pagava cestas básicas ou multa e, mesmo sofrendo agressões e ameaças, a mulher ainda ficava com a culpa de haver provocado o companheiro.

As inovações introduzidas pela lei nº 11.340/06, resgatou às mulheres seu *status quo*, ou seja, ser mulher num país radicalmente machista e paternalista.

A mulher passou a exercer seus direitos e, em especial de dizer não quando for não!

Mas, infelizmente muitos ainda não acolheram a Lei Maria da Penha, pois, com esse novo status introduzido pela Lei, o direito de posse do homem que antes era exercido exaustivamente sobre a mulher, levou-o ao desequilíbrio de suas emoções, o qual passou e passa a tomar atitudes agressivas para com sua companheira e familiares.

Nos dizeres de ANTONIACCI & NAGY (2016), a agressividade é inata ao ser humano, mas, cabe a cada um aprender a utilizá-la como elemento de defesa, para não se render a ela, tornando-se violento, cheio de raiva, *persona non grata* na sociedade.

Como efeito mediato e imediato da aplicação da Lei, esse desequilíbrio emocional passou a fazer parte do contexto familiar e doméstico, em razão do machismo ferido, afetando a personalidade do agressor, transparente sem suas atitudes comportamentais, como se

fossem bipolares, demonstrando a terceiros uma vida feliz, pela facilidade em cativar as pessoas, mas, são mentirosos patológicos, pois, são incapazes de serem felizes e praticam atrocidades com a companheira e familiares. Essas reações agressivas ocorrem principalmente dentro de quatro paredes, sem testemunhas. Esses agressores, psicopatas em potencial, não sentem compaixão por ninguém, a não ser por eles mesmos; são manipuladores das situações e dos sentimentos!

Nos dizeres de Antoniaci & Nagy (2016), os agressores, ao agir, sabem muito bem o que pretendem e o que fazem, pois, a parte racional do psicopata é perfeita e íntegra.

Para um imperito, ao falar em psicopata já relaciona com assassino em série. Eles também são psicopatas, mas, nem todos psicopatas são assassinos em série. Deparamo-nos diariamente com vários psicopatas, sem que sejam assassinos, mas, praticam, como objeto desse estudo, a tortura psicológica, maus-tratos, o cárcere privado, dentre outros.

Cabe ressaltar que não é fácil enquadrar um agressor de violência doméstica em um transtorno de personalidade específico, por ocorrem outros transtornos, mas, a psicopatia é totalmente compatível.

Para Pimenta (2017), "o psicopata é impulsivo, embora racional, não perde tempo pesando prós e contras antes de agir. Se estiver com vontade de algo, vai lá e consegue tirando os obstáculos do caminho. Se passar a vontade, larga tudo. Seu plano é o dia de hoje."

Falta-lhe, também, empatia, pois são incapazes de sentir a dor do outro, preocupam-se apenas com as suas, já que as pessoas servem para satisfazer suas vontades.

Para o psicopata, a [culpa](#) trata-se apenas de um instrumento para monitorar as pessoas e, por isso, ele se utiliza da violência psicológica, de imediato, para dominar a vítima, diminuir sua autoestima, reprime seus sentimentos, causando-lhe dano emocional grave, objetivando deixá-la depressiva, sem ação, com medo, vulnerável para

dominá-la e subjugá-la, se necessário for, passa a agredi-la fisicamente, como parte da dominação, e a vítima, humilhada e sofrida, permanece calada sob ameaças de morte ou de perder a guarda dos filhos menores.

É tão ardiloso que, tendo relacionamento com outras mulheres, cobra fidelidade conjugal da vítima, por total insegurança, chegando a utilizar-se da tortura para que ela confesse tal traição; transfere para a vítima seus atos escusos.

Nesses casos, para mostrar que é macho, força a relação sexual, violentando-a (estupro – crime tipificado no artigo 213 do Código Penal), acusando a vítima de não corresponder a seus prazeres, acrescentando que, se quisesse, teria muitas mulheres melhores do que ela, como se fosse sua escrava sexual. Agride a vítima verbalmente e, em vários casos, até fisicamente, e a vítima se sente mal com a situação, tomando para si a culpa, ressaltando mais ainda a baixa autoestima feminina.

Muitas vezes a vítima se submete calada por não ter a quem recorrer ou instrução adequada para se separar, pois tem filhos menores e tem que sustentá-los. Aí advém o jargão popular, “ruim com ele, pior sem ele”.

Em várias situações, ele a controla, impedindo de ter contato com parentes e amigos, para que não relate as agressões e ameaças que sofre e, se necessário for, recorre ao cárcere privado (crime tipificado no art. 148 do Código Penal) para ter maior domínio sobre ela; o agressor age assim visando resguardar sua integridade física e moral, como já foi dito, por não se preocupar com a dor causada na vítima e em seus filhos.

As decisões devem ser tomadas com seu consentimento, jamais a vítima poderá decidir qualquer coisa sem que ele se posicione primeiro, a favor ou contra, a ponto dele culpá-la por algo e ela ter que pedir desculpas, ainda que, muitas vezes, sem realmente saber o motivo, mas sente-se culpada e na obrigação de fazê-lo.

Quando o agressor psicopata passa para a agressão física (crime tipificado no artigo 129,§9º do Código Penal), já se utilizou em demasia da violência psicológica (crime tipificado no 7º, inciso II, da Lei nº 11.340/06 e no artigo 147-B da Lei 14.188/21), enfatizada pela ameaça (crime tipificado no artigo 147 do Código Penal) e a violência moral (crime tipificado no artigo 7º, inciso V, da Lei nº 11.340/06), exercendo, em casos robustos a violência patrimonial (crime tipificado no artigo 7º, inciso IV, da Lei nº 11.340/06), não permitindo que trabalhe com remuneração, ou se a vítima trabalhar fora, faz de tudo, até indo ao seu local de trabalho para ameaçá-la, utilizando-se de difamação (crime tipificado no artigo 139 do Código Penal) e calúnia (crime tipificado no artigo 140 do Código Penal), objetivando prejudicá-la, para que seja demitida e, assim, volte a ficar econômica e emocionalmente dependente dele.

Quantas infrações cometidas e quando questionado, ainda pergunta ironicamente o que está acontecendo, pois não fez nada!

Basta a vítima expressar o desejo de se divorciar que sua reação se torna pior de todas, como se ela fosse sua propriedade, culpando-a de toda e qualquer ação e reação.

Depois de tantas atrocidades ocasionadas pela prática abusiva da violência psicológica, resulta, na vítima, várias doenças psicológicas, tais como a depressão, ansiedade, síndrome do pânico e estresse pós-traumático. E, em alto percentual, ela estará sozinha, com os filhos menores, sem dinheiro e sem apoio familiar, para tratar dessas doenças.

Quando a vítima pede medidas protetivas de urgência e o agressor é afastado do lar, passa a vigiar os passos da vítima, importunando-a por celular ou recados via amigos e parentes (CID 10-60.0)⁴. Aqui ele incorre no crime de perseguição reiterada, também conhecido pelo crime de

⁴ CID 10 - F60.0 Personalidade paranoica

*stalking*⁵, sancionada aos 31 de março de 2021, tipificado pelo artigo 147-A do Código Penal.

Diante dessa situação, de forma doentia, ainda tem coragem de procurar a vítima e fazer promessa: “Estou arrependido; mudei. Isso nunca mais vai acontecer de novo, prometo! Vamos recomeçar?” Se ela ceder, aí entra no ciclo da violência doméstica, até que ele retome a situação de poder.

Mas, se ela permanecer firme em seus propósitos de recomeçar a vida, sem ele por perto, em especial a vida amorosa, o ego ferido do agressor o deixa mais transtornado ainda (CID 10-60.0⁶ e CID 10-60.2⁷), pois, o sentimento de posse lhe é tirado e ele se sente sem chão, podendo chegar a cometer, por ego ferido, o feminicídio (crime tipificado no artigo 121, §2º, inciso VI do Código Penal).

Mas, para auxiliar e proteger às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, o ordenamento jurídico incluiu, na Lei nº 11.340/06, mecanismos importantíssimos, dentre eles, as **medidas protetivas de urgência**, o que antes nem se cogitava no ordenamento jurídico brasileiro, conforme ratificado por Bianchini. (BIANCHINI, 2014, p. 178, grifo nosso).

Mas, em que consistem essas medidas?

As medidas protetivas de urgência são providências, com as quais se busca prestar a jurisdição justa e urgente à mulher, vítima de violência doméstica e familiar, tendo por objeto não só a tutela do bem maior, que é a vida, mas, também, a família, visando proteger integralmente a mulher, seus filhos e familiares, evitando prejuízos reais e iminentes, garantindo os direitos violados; são condutas que o Estado-Juiz, após analisar a situação de risco em que se encontra a mulher, impõe ao

⁵ *Stalking* – Perseguição (tradução livre)

⁶ CID 10 - F60.0 Personalidade paranoica.

⁷ CID 10 - F60.2 Personalidade dissocial.

agressor e propõe à vítima, as quais estão fundamentadas na Lei nº 11.340/06.

Nesta linha de raciocínio, Dias sabiamente diz que “o fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e das situações que a favorecerem. [...] não visam processo, mas pessoas.”. (LIMA, p.329 *apud* DIAS, p. 147-148).

Para ter direito às medidas, não há necessidade que a mulher aguarde a efetivação da agressão, pois a Lei, no *caput* dos artigos 10 e 12-C, destaca que, na iminência da prática do ato, pode recorrer a seus direitos, ou seja, mediante mera ameaça, ela pode e deve procurar a autoridade policial e relatar a existência de um crime e requerer os efeitos legais da Lei Maria da Penha. E, o artigo 10 enfatiza que a autoridade policial tomando ciência do fato, deverá tomar as devidas providências de **imediato**. (Grifo nosso).

Outro questionamento surge: Toda violência no âmbito doméstico e familiar é acolhida pela Lei nº 11.340/06 e passível de medidas protetivas de urgência? A resposta é não!

A própria Lei, no *caput* do artigo 5º, ao conceituar o que vem a ser violência doméstica e familiar, apresenta como requisito basilar que uma ou mais ação ou omissão ocorra em razão do gênero, ou seja, a vulnerabilidade da vítima diante do agressor.

Então, a ação ou omissão tem que ter por base o gênero, ou seja, a vítima tem que sofrê-la por ser mulher e não apenas por ser do sexo feminino, o que foi ratificado pelo enunciado n. 24 do FONAVID⁸ (2013) e, conforme bem lembrou Dias (2012), tal exigência também encontra-se na Convenção de Belém do Pará.

Souza (2008) faz uma ressalva importante à noção clara do termo gênero, para que haja eficácia na aplicação da Lei Maria da Penha, pois

⁸ FONAVID - Fórum Nacional de Violência Doméstica

tem que haver o comportamento dominador do agressor sobre a vítima: “pelo que se pode observar, a questão da violência doméstica é uma atitude de gênero, pois, na maioria dos casos aquele que tem o comportamento dominante (homem) se subjugou sobre o dominado (mulher)”.

Então, enquanto sexo se refere às categorias inatas do ponto de vista biológico, ou seja, algo relacionado com feminino e masculino; o gênero diz respeito aos papéis sociais relacionados com a mulher e o homem (NOHARA *apud* MOSER, 1989).

Pode parecer redundância falar tanto do gênero, mas não se trata apenas de mais uma palavra inserida no contexto legal, e, sim, cria limites legais para aplicação da Lei nº 11.340/06. Por exemplo, quando a irmã sofre violência ou ameaça pelo irmão, em discussões diversas, não se tutela sob a Lei Maria da Penha, pois não ocorre a violência por causa do gênero (mulher) e sim pela relação entre irmãos, ratificado pelo Tribunal e Justiça de Manaus-AM, em 2011.

Cabe, aqui, fazer uma ressalva, pouquíssimas vezes avocada: A Lei nº 11.340/06 é a primeira lei no Brasil que trata explicitamente da homossexualidade em seus artigos, conforme parágrafo único do artigo 5º: “As relações pessoais enunciadas neste artigo **independem de orientação sexual.**” (BRASIL, 2006, grifo nosso). Ainda mais, o enunciado n. 46 do FONAVID (2017), incluiu a mulher trans, como beneficiária das medidas protetivas de urgência, independente de alteração registral do nome e de cirurgia de redesignação sexual.

E quais são as medidas protetivas de urgência, que a lei nº 11.340/06 oferece à vítima e impõe ao agressor?

A Lei nº 11.340/06 as incluiu nos artigos 18 a 24 e as medidas propriamente ditas encontram-se divididas em três blocos distintos: primeiro bloco, compreendendo o artigo 22, o qual elenca um rol de medidas que obrigam o agressor; o segundo refere-se ao artigo 23, que

trata daquelas medidas que se referem à ofendida e, o terceiro encontra-se no artigo 24, cujas medidas têm por objeto a proteção patrimonial dos bens da sociedade conjugal ou propriedade particular da mulher.

É importante ressaltar que o rol das medidas constantes nos referidos artigos **não é taxativo e sim exemplificativo**, pois a própria lei deixa ao Magistrado, no momento da análise dos fatos, acrescer ao rol, medidas que visam atingir seu objetivo. (Grifo nosso)

Este trabalho acadêmico tratará apenas daquelas contidas nos artigos 22 e 23 da Lei Maria da Penha, pois as elencadas no artigo 24 são determináveis em face das leis cíveis.

O artigo 22 da Lei nº 11.340/06 elenca as medidas protetivas que obrigam o agressor, ou seja, aquelas voltadas diretamente ao sujeito ativo da violência doméstica, impondo-lhes obrigações e restrições.

Mas, somente o homem pode ser parte ativa, sujeito a essas obrigações e restrições? Não! Pode ser homem ou mulher, desde que exerça a força física ou verbal sobre uma mulher, em razão de sua vulnerabilidade. Agora, parte passiva tem que ser obrigatoriamente mulher ou mulher trans.

As restrições elencadas, o inciso I, do artigo 22, estampa uma realidade que não se pode negar, ou seja, o brasileiro tem arma de fogo em casa, em sua maioria, sem registro, logo, com restrição de uso. Por isso a lei fala em suspensão da posse e restrição do porte de armas. Suspender tem sentido de privação temporária da utilização da arma e, restringir requer a limitação do porte de arma, em consonância com a Lei nº 10.826/2003, Estatuto do Desarmamento. Encontrando-se nessas situações, o agressor responderá também por tais delitos, conforme artigo 12, inciso VI-A, incluído na Lei nº 11.340/06 em 2019.

De acordo com os incisos II e III, do artigo em comento, há outras medidas urgentes, ou seja, o afastamento do agressor do lar, logo, não se trata de divisão de bens, levar a metade do que pertence, apenas retirada

do lar; a divisão dos bens ocorrerá na esfera da Vara de Família. E, quando não residem sob o mesmo teto, a não aproximação da vítima e, sendo necessário, até dos filhos menores, cabendo a cada juiz estipular o distanciamento. No caso da Cidade e Comarca de Campo Grande-MS, a distância mínima estipulada ao agressor é de 300 metros.

Para dar maior efetividade ao cumprimento do inciso II, acima elencado e, também, visando alcançar as cidades do interior, as quais não são sede de Comarca, ou ainda, aquelas que não têm delegacia de polícia, em 2019 foi incluído à Lei nº 11.340/06 o artigo 12-C, que, em seu inciso III, reza que o policial do Município quem deverá dar efetividade às medidas de afastamento do agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, comunicando o Juiz do ocorrido no prazo de 24 horas.

No cumprimento do inciso I, do artigo 12-C e do inciso II, do artigo 22, §3º, quando o oficial de justiça for cumprir a determinação emanada pelo juiz e houver resistência do agressor em sair do lar, o oficial de justiça tem o respaldo legal para ligar para a Polícia e requisitar reforço.

Em razão dos constantes descumprimentos das medidas elencadas no inciso III do artigo 22, e visando garantir a integridade física e moral da vítima e de seus dependentes, incluiu-se o artigo 24-A, com seus parágrafos, na Lei nº 11.340/06, que tratam do crime de descumprimento de medidas protetivas de urgência, redundando em prisão e nova ação penal, cuja pena é de detenção, de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

Outra ferramenta que o Judiciário utiliza é o uso de **tornozeleira eletrônica**. (Grifo nosso)

Na audiência de custódia, após o réu ser preso, sendo cabível a revogação da prisão ou, no curso do processo, sendo cabível a revogação da prisão preventiva ou, ainda, na prolação da sentença condenatória, ocorrendo expedição de alvará de soltura, o mesmo poderá utilizar a tornozeleira eletrônica, instrumento pelo qual a Unidade Mista de

Monitoração Virtual Estadual (UMMVE) poderá periciar onde o mesmo se encontra e informar a vítima e o judiciário, em caso de violação da área de exclusão, dando assim, efetividade ao inciso III, letras a, b e c, do artigo 22 ou seja, às medidas protetivas de urgência impostas ao agressor de não aproximação da vítima, seus familiares e, também, das testemunhas, para evitar coação no curso no processo, conforme reza o artigo 344 do Código Penal Brasileiro.

As inovações não pararam por aí, foram incluídos ao artigo 22, os incisos VI e VII, ou seja, o agressor ter que participar de programas de recuperação e reeducação e ter acompanhamento psicossocial, cujos relatórios são encaminhados ao processo para apreciação do Juiz. Esses programas são aplicados por profissionais da área da psicologia.

Ainda, em 2019, foram acrescentadas mais obrigações ao agressor, as quais mexem em seu bolso, que são os parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 9º da Lei nº 11.340, ou seja, o agressor além ressarcir os danos que vier a causar à vítima, deverá ressarcir o Sistema Único de Saúde (SUS) se ela precisar de tratamento médico, de acordo com a tabela do SUS.

Outra obrigação que mexe consideravelmente com o bolso do agressor é no momento da prolação da sentença condenatória, quando o juiz arbitra valor pelos danos morais sofridos pela vítima e, quando houver, danos materiais, com fundamento no artigo [91](#) do Código Penal Brasileiro, pois, um dos efeitos da condenação é tornar certa a obrigação de indenizar a vítima pelo dano causado pelo crime. De outro lado, o artigo 387, IV, do Código de Processo Penal prevê que o juiz, ao proferir sentença, fixará valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido, ratificado pelo Recurso Especial n. 1643051/MS, julgado aos 08/03/2018.

Já o artigo 23 da Lei nº 11.340/06 nos apresenta as medidas protetivas que são concedidas à ofendida, e ratifica o que foi dito acima,

de que o rol não é taxativo, pois o artigo é claro em seu caput: “[...] sem prejuízo de outras medidas”. (CÚRIA, 2012, p. 1710).

Quanto ao inciso I, a ofendida quando se encontra em situação de grave risco, recebe a primeira medida de proteção, conforme reza o artigo 11, incisos II, da Lei nº 11.340/06, que trata de sua condução à Casa Abrigo, juntamente com os filhos menores, situada na Casa da Mulher Brasileira, protegida 24 horas pela Guarda Municipal, onde ficam até que cesse o perigo ou o juiz determine sua recondução ao lar.

Em atendimento ao inciso II, do artigo 23, a ofendida que teve de sair do lar às pressas, em razão da violência ou da iminência desta, é reconduzida ao lar, com a consequente retirada do agressor e proibição de aproximação da ofendida, conforme artigo 22.

Há situações peculiares em que a própria vítima solicita ao Estado-Juiz sua retirada do lar e não do agressor. E, com base no artigo 23, inciso III, lhe é concedido, mas, após analisar se é a melhor decisão a ser tomada.

Assim como o réu deverá utilizar a tornozeleira eletrônica para ser monitorado, a vítima também poderá utilizar de um dispositivo a seu favor, o botão do pânico, para ser acionado acaso o réu se aproxime, descumprindo as medidas a ele impostas.

Além do artigo 23, há outras medidas a favor da vítima, como o já mencionado rol do artigo 11.

E, quando a vítima for funcionária pública ou de iniciativa privada, e não puder permanecer no mesmo local de trabalho, em face ao risco de morte ou grave violência ou, ainda, se expor a situações constrangedoras, o que a Lei em comento tem a dizer?

Aqui se vê outra importantíssima inovação introduzida pela Lei Maria da Penha, infelizmente, pouco divulgada, conhecida e utilizada.

Na maioria das vezes, por desconhecer a Lei e seus direitos, a mulher, por ficar com a guarda de filho menor e trabalhar para o sustento

da casa, continua trabalhando no mesmo local, não procura a autoridade policial e nem a chefia imediata, por temer a demissão (Empresa Privada) ou exoneração (Órgão Público), e, conseqüentemente continua sendo atormentada pelo agressor, submetendo-se às ameaças, agressões, abusos e vexames.

Neste caso, o Estado-Juiz tem por obrigação tutelar a mulher que estiver nessa situação, fundamentado pelo artigo 9º, § 2º, incisos I e II, da Lei nº 11.340/06.

Sendo funcionária pública, poderá ser removida (art. 9º, § 2º, I) ou, fazendo parte dos quadros de empresa privada, ser-lhe-á garantida a manutenção do vínculo celetista, se a vítima necessitar se afastar do local de trabalho, por até 6 (seis) meses, para garantir sua proteção.

Castilho aborda o tema de forma bem objetiva: "Quanto à natureza jurídica, são medidas protetivas. Do ponto de vista do empregador público ou privado, constituem obrigações." (CASTILHO *apud* DIAS, 2012, p. 163).

As remoções no setor público normalmente ocorrem por interesse da administração pública, nas esferas federais, estaduais ou municipais, da administração direta ou indireta, mas, no dizer de Dias (2012, p.164) a Lei nº 11.340/06 vem em confronto a tal dispositivo, pois, por determinação judicial a remoção da mulher, embasada na referida Lei, independe de interesse da administração, local, cargo ou vaga. Esse novo posicionamento tem por objeto a supremacia da dignidade da pessoa humana, que sobrepõe ao interesse da administração. (CAMPO, 2015, p. 177).

Se o agente público ou setor privado descumprir a determinação judicial, responderá pelo crime de desobediência, conforme o artigo 330 do Código Penal.

Quanto ao setor privado quem decidirá será a justiça comum, pois não é competência da Justiça do Trabalho se manifestar, porque não se trata de litígio entre empregado e empregador. (DIAS, 2012, p. 165).

Em Campo Grande - MS, para que as medidas sejam mais efetivas e as vítimas prontamente atendidas, instalou-se a Casa da Mulher Brasileira, primeira especializada no cumprimento das medidas protetivas de urgência, cabendo-lhe sua aplicação e fiscalização. **A vítima chega ali e já sai com as medidas protetivas de urgência em mãos. (Grifo nosso)**

Cabe ressaltar que, no parágrafo único do artigo 21 da Lei nº 11.340/06, a vítima está terminantemente proibida de entregar intimação ou notificação ao agressor, seja ela qual for.

Quanto à manutenção das medidas protetivas de urgência, na Comarca de Campo Grande-MS, têm três situações distintas: Primeira, a vítima (requerente) pode se manifestar, a qualquer momento, pela não manutenção das medidas a ela concedidas e impostas ao agressor, requerendo sua revogação; segunda, na sentença proferida no processo de conhecimento, o juiz pode determinar que perdurem até o trânsito em julgado, quer em primeiro como em segundo grau; terceiro, dependendo do delito e dos antecedentes criminais do réu, na sentença, o magistrado as mantém até o trânsito em julgado da execução da pena.

Hoje, em razão da pandemia da Covid-19, as medidas protetivas de urgência também podem ser solicitadas via *on-line*.

3 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante muitos anos a mulher sofreu calada e excluída, fruto de um machismo patriarcal, mas com direitos constitucionalmente garantidos, os quais permaneceram sufocados pelo nosso ordenamento jurídico, pois, no nosso diploma legal a violência doméstica era tida como delito de menor potencial ofensivo, julgada nos Juizados Especiais de

Pequenas Causas, tutelada pela Lei 9.099/95, quando tudo acabava em cestas básicas ou em pena pecuniária, dentre outros benefícios ao agressor, raramente à vítima.

Precisou uma mulher, além de vítima de violência doméstica e familiar, apelar para a Corte Internacional para que o Brasil a ouvisse e, por seu intermédio, ouvisse também o grito sufocado de dor e de medo, de tantas mulheres, que sofriam caladas e oprimidas.

Com o advento da Lei Maria da Penha, no ano de 2006, houve uma revolução no campo jurídico brasileiro, com inúmeras inovações introduzidas no ordenamento jurídico, levando os operadores do direito a voltarem aos livros e às cadeiras acadêmicas, pois, tiveram obrigatoriamente mudar o foco de visão sobre a mulher, compreendendo o significado do substantivo gênero, bem como houve uma mudança radical no conceito de família.

A maior de todas as inovações foi o advento das medias protetivas de urgência no nosso ordenamento jurídico, o que antes era inaceitável.

Com o advento da Lei nº 11.340/06 evidenciou-se o transtorno de personalidade dos agressores, em sua grande maioria, a psicopatia. Logo aquele que jurou amor e proteção, revelou-se uma pessoa psicologicamente doente e perigosa.

Mas, a mulher, com auxílio do Estado-Juiz, aprendeu a reerguer-se, sair do anonimato, enfrentar seu algoz, denunciar seu agressor, expressar seu desejo de processá-lo criminalmente, retirá-lo de sua casa e não permitir que se aproxime mais dela e se apoderou de seus direitos e passou a viver a liberdade.

Com essa nova postura da mulher, a Lei Maria da Penha veio jogar por terra o chavão: 'em briga de marido e mulher, não se mete a colher'. Agora, não se mete somente a colher, como as algemas e a tornozeleira eletrônica também, nos casos mais gravosos, a prisão, pois, os psicopatas

têm consciência de seus atos e omissões, bem como das dores sofridas pelas vítimas.

Estes instrumentos de proteção à mulher, vítima de violência doméstica e familiar, que são as medidas protetivas de urgência, têm, sim, alcançado seu objetivo primordial, de proteger as mulheres de forma eficaz e plena, nessa sociedade relativamente machista.

Com a Lei nº 11.340/06, em especial através das medidas protetivas de urgência, a mulher tem levantado sua bandeira e gritado ao Brasil, 'basta de violência'!

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, G. **Psiquiatria e neurociência**. Disponível em: <http://www.galenoalvarenga.com.br/transtornosmentais/transtornos-de-personalidade>. Acesso em: 05 mar. 2021

BIANCHINI, Alice. **Lei Maria da Penha. Lei nº 11.340/2006: Aspectos assistenciais, protetivos e criminais da violência de gênero**. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

BÍBLIA. Epístola aos Efésios, capítulo 5, versículos de 22-24. Disponível em: <http://www.bibliaonline.com.br/vc/ef/5>. Acesso em: 30 nov. 2020.

BRASIL. **Código Penal. Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em:

_____. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 02 dez. 2020.

_____. **Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm. Acesso em: 02 dez. 2020.

_____. **Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm. Acesso em: 03 dez. 2020.

_____. **Lei nº 11.340/06, de 7 de agosto de 2006.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 03 dez. 2020.

_____. Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 1643051/MS, Relator Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 28/02/2018. Publicação: Diário da Justiça do dia 08/03/2018. Disponível em: <https://evinistalon.com/stj-possibilidade-de-fixacao-de-valor-minimo-indenizatorio-a-titulo-de-dano-moral-nos-casos-de-violencia-contra-a-mulher/>. Acesso em: 02 nov. 2020.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. Recurso em Sentido Estrito nº 70042229195-RS. Pisa. Julgamento: 29/6/2011. Órgão julgador: Primeira Câmara Criminal. Publicação: Diário da Justiça do Maranhão do dia 07/7/2011. Disponível em: <http://tj-rs.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/20034307/recurso-em-sentido-estrito-recsenses-70042229195-rs>. Acesso em: 02 nov. 2020.

CAMPOS, Amini Haddad. **Vulnerabilidades sociais e direitos humanos.** Curitiba: Juruá, 2015.

CASIQUE, Leticia; FUREGATO, Antônia Regina Ferreira. **Violência contra mulheres: reflexões teóricas.** Revista Latino-Americana de Enfermagem, vol. 14, núm. 6, novembro-dezembro, 2006. Universidade de São Paulo. São Paulo, Brasil. Disponível em <https://www.redalyc.org/pdf/2814/281421865018.pdf>. Acesso em: 06.mar.2021

CEDAW – Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women. In: ZACARIAS, André Eduardo de Carvalho *et al.* **Maria da Penha: Comentários à Lei nº. 11.340/06. Aspectos biológicos, criminais, históricos e psicológicos.** Leme: Anhanguera Editora Jurídica, 2013. P.30.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça: a efetividade da Lei nº 11.340/06 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.** 3ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Lei Maria da Penha deu frutos, mas falta sensibilizar juízes, mostra estudo do CNJ.** Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/08/lei-maria-da-penha-deu-frutos-mas-falta-sensibilizar-juizes-mostra-estudo-do-cnj.shtml>. Acesso em: 15 dez. 2020.

FONAVID - Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Disponível em <http://www.amb.com.br/fonavid/ENUNCIADOS.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2020.

GOMES, Eron Veríssimo. ALFERES, Priscila Bianchini de Assunção. **Lei Maria da Penha explicada**. 2ª ed. rev. e atual. São Paulo: Edipro, 2019

NOHARA, Irene apud MOSER. **Qual a diferença entre gênero e sexo?** Disponível em: <https://direitoadm.com.br/qual-a-diferenca-entre-genero-e-sexo>. Acesso em: 30 dez.2020.

LINHARES, Clara. **Como a sua personalidade pode impactar seu trabalho**. Disponível em <https://www.viddia.com.br/personalidade-pode-impactar-seu-trabalho/> Acessado em: 05.mar.2021

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Lei nº 11.340/06: análise crítica e sistêmica**. 2ª ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

OLIVEIRA, Adriana Vidal de. BERNANRDES, Márcia Nina. COSTA, Rodrigo de Souza. **Violência Doméstica, discriminação de gênero e medidas protetivas de urgência**. Curitiba: Juruá, 2017.

PIMENTA, Tatiana. **Psicopatia: como identificar um comportamento psicopata**. Disponível em <https://www.vittude.com/blog/psicopatia-como-identificar-um-psicopata/> Acesso em 05.mar.2021

SALES, Carolina. **Compreendendo as diferenças entre gênero e sexo**. Disponível em: <http://www.mulher.df.gov.br/noticias/item/2126-compreendendo-as-diferen%C3%A7as-entre-g%C3%AAnero-e-sexo.html>. Acesso em: 29 nov. 2020.

- SILVA, Ana Beatriz Barbosa. **Mentes perigosas: o psicopata mora ao lado**. 2. ed. São Paulo: Globo, 2014.

SOUZA, Dílson Oliveira. **Medidas Protetivas à Violência Doméstica**. Disponível em <http://univen.no-ip.biz/listamono/monografias/Direito/2008/MEDIDAS%20PROTETIVAS%20%C3%80%20VIOL%C3%8ANCIA%20DOM%C3%89STICA-%20AN%C3%81LISE%20DA%20LEI%20MARIA%20DA%20PENHA.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2020.

ALFABETIZAÇÃO INFANTIL E O LÚDICO: ALFABETIZAR LETRANDO

LIMA, Vanúzia Silva Sampaio⁹

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo apresentar algumas reflexões sobre as práticas de alfabetizar letrando e a importância do lúdico na vida da criança. Esta que devidamente estimulada, aprende de forma prazerosa, com atividades diferenciadas dando sequência ao que já sabem desse mundo letrado. É visto que, o professor que leva em conta a escrita espontânea da criança, faz de seus alunos um participante ativo no momento de alfabetizar e letrar, é um grande facilitador da aprendizagem. Considerando teorias de estudiosos da Alfabetização, como Emília Ferreiro e Ana Teberosky no livro "A Psicogênese da Língua Escrita", não tem como ensinar a ler e escrever sem antes conhecer as ideias da nossa Mestre brasileira, a pesquisadora - Professora Emérita da UFMG Magda Soares. Tomando como base os seus relatos, fica claro que a criança é capaz de aprender, o professor precisa acreditar nela. Em um dos seus livros "Alfabetização e letramento", resumos de textos e palestras, veremos que a criança está sempre apta ao conhecimento. Na busca de autores sobre a ludicidade na educação da criança, é importante também citar (Kishimoto 2011), que enfatiza a aprendizagem através dos jogos e brincadeiras.

PALAVRAS - CHAVE: Alfabetização, Criança, Letramento, Lúdico.

INTRODUÇÃO

⁹ Licenciada em Pedagogia pelo Centro Universitário De Araras – UNAR Pós Graduada em Docência na Educação Infantil e Anos Iniciais pela Universidade Candido Mendes Pós Graduada em Alfabetização e Letramento – FACEL FACULDADES, Email: vanuzialima08@hotmail.com

Quando abordada a pesquisa sobre este tema, verificou-se à importância da Educação Infantil, no processo de alfabetização e letramento. As atividades observadas em sala de Maternal mostram como o professor explora a leitura de textos no projeto Literatura Infantil, que está inserido na proposta pedagógica da escola (LOE- Linguagem Oral e Escrita). A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica (LDB nº9394/96. Art.21), se faz necessária e obrigatória para formar estes pequenos leitores. O Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil é organizado por partes, que são os eixos principais, visando o desenvolvimento integral da criança. Entre outros relatos sobre o processo da linguagem e da escrita, dá-se início a este artigo. As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular têm como um dos eixos LOE, a sua expectativa é garantir experiências que: "Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos." (p.25).

O aprendizado da linguagem oral e escrita dá-se início ainda na Educação Infantil, com bases nos eixos curriculares trabalhados na proposta pedagógica, de uma forma lúdica e prazerosa. Desde cedo, as crianças são estimuladas com leituras e contos de fadas, tendo um comportamento prévio de leitor reconhecendo algumas letras do alfabeto e do seu próprio nome.

Segundo (Oliveira, 1992), "... a narrativa de história, em especial de livro de gravuras, constitui experiência primordial a ser constantemente garantida. A presença de bonecos, gravuras ampliadas ou fantoches sobre o tema narrado cria um clima de muita atenção e descoberta entre as crianças." (p.93). Nessa faixa etária, brincam com as letras, gostam de folhear revistas, estão rodeadas de escritas de diferentes meios. No ambiente escolar brincam com o alfabeto móvel; com as músicas infantis. Cópias das músicas e parlendas são impressas em letra bastão nos cartazes, são apresentados teatros sobre personagens da literatura infantil e do folclore brasileiro, rimas e parlendas. Com base em teorias e relatos percebe-se como é importante o

lúdico e a leitura na vida da criança. No simples hábito de ler histórias para a criança na hora de dormir, os adultos contribuem para o seu desenvolvimento cognitivo e social.

SITUAÇÕES DE LEITURA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Observação de uma aula de LOE, Maternal na salinha de leitura:

- Nas rodas de leitura, as crianças sentam-se nos tapetes emborrachados e coloridos, aguardam a história que será contada pela professora, é cantada uma música calma, eles permanecem atentos.
- Começa a história, o momento da leitura e sua reflexão sofrem variações quanto ao livro escolhido e entonação da voz da professora, alguns são bem participativos e imitam sons dos animais da história, outros só querem ficar próximo e manusear os fantoches.
- Ao encaminhar as crianças dessa faixa etária para o prazer da literatura infantil, nota-se desde já algumas preferências por determinados livros, as expressões em seus rostos são claras quando gostam ou não da leitura, muitos são capazes de escolher outro livro, "lobo, lobo" e pegar na prateleira.

São usadas prateleiras, pequenas para organizar os livros, tudo ao alcance das crianças. São usados fantoches como recurso visual para representar os personagens, teatrinhos feito com madeira e cortinas, moldes em EVA são usados como "palitoches", uma forma bem atrativa para o reconto de histórias.

Observa-se que as crianças desde cedo são capazes de distinguir imagens fazendo a leitura com expressões e relatos próprios sobre o que ouviu na leitura feita pelo adulto. O professor precisa saber ouvir a criança, aprender com os seus alunos. Como deve ser a postura do professor/alfabetizador (Ribeiro1999. P.09): Para atender a todos esses princípios metodológicos o alfabetizador deve estar devidamente embasado, e disposto a mudar significativamente a sua prática pedagógica, devendo, portanto imbuir-se de uma postura condizente com esta proposta didática de alfabetização:

- Ouvir a criança mais do que falar. Ouvir suas curiosidades, perguntas, sua história de vida, suas memórias guardadas, sua vida cultural e social.
- Possibilitar a comunicação horizontal, a cooperação, o sentimento de pertinência, a socialização, a descoberta, para então buscar os objetivos relativos aos conteúdos cognitivos (os conhecimentos),

procedimentais (as práticas) e atitudinais (os valores e atitudes).

- Fundamentar-se em uma proposta que realmente esteja preocupada com as crianças, com o seu sucesso na alfabetização.

“Alfabetizar e letrar não tem uma idade certa, a criança está sempre apta ao conhecimento”, Magda Soares em entrevista (Plataforma do Letramento). Segundo a autora, a Alfabetização é a aquisição do código da escrita e da leitura, e o termo Letramento é a utilização desta técnica em práticas sociais de leitura e de escrita. Quando o texto é significativo prende a atenção das crianças. Além de trabalharmos com uma diversidade de textos que circulam socialmente, devemos levar os educandos a construir o sistema de escrita alfabético, cabendo à escola pensar em considerações tão importantes como: Alfabetizar letrando e letrar alfabetizando (Lopes, Janine Ramos, 2010). As crianças aprendem interagindo com textos de diversos tipos nas mais diversas situações. Em sua fala sobre a prática de alfabetizar letrando e letrar alfabetizando, Soares sublinha ainda o papel da literatura infantil e da cultura lúdica no processo de letramento da criança. Afirma que é importante o professor/alfabetizador acreditar sempre que os alunos são capazes de aprender, este é o mediador/facilitador (Plataforma do Letramento). Esta mesma autora em entrevista a TV Escola, ressalta que os textos curtos, não possuem sentido para a criança, pois estes não circulam na sociedade, deve ensinar a escrita de forma significativa. No método antigo, as primeiras letras estavam voltadas para a repetição e para situações artificiais de escrita, as frases utilizadas eram criadas unicamente para o fim de alfabetizar, “o desenho do patinho virado para um lado era o **b**, do outro lado a letra **p**, mas continuavam sendo patinhos era um ensino cartilhado”. Essa prática acabava por desconsiderar os objetivos do texto enquanto forma de comunicação, pois o objetivo mais fundamental era ensinar os alunos a produzir palavras. O ato da leitura, não precisa ser forçado, a criança aprende ao seu modo, cada uma tem o seu tempo. “Pesquisas recentes mostram que crianças aprendem sobre gêneros

textuais e suas marcas (onde fica o título, possíveis relações do escrito com as ilustrações etc.) mesmo antes de se tornarem leitores proficientes. (Revista Nova escola. p.38). A escrita está por toda a parte, negar a interação com ela não é uma boa opção. Diante dessas afirmativas, não podemos perder o foco e desconsiderar a especificidade da aquisição do sistema de escrita (ensinar a técnica), sem perder de vista as práticas sociais de leitura e escrita (letramento).”

Segundo (Ferreiro & Teberosky, 1985 – p.39) “Que uma criança não saiba ainda ler, não é obstáculo para que tenha ideias bem precisas sobre as características que deve possuir um texto escrito para que permita um ato de leitura.” As autoras em seus estudos da psicogênese da língua escrita concordam que todas as práticas partem dessa ideia, em que a vivência é um fator preponderante em saber o que a criança já conhece e a partir daí trabalhar a alfabetização inicial. Em entrevista publicada e cedida pela TV Escola, a pesquisadora, Emília Ferreiro afirma:

“Vivemos um momento em que a escrita tem uma forte presença por toda parte do meio urbano, nas paredes, nas camisetas, na tela do computador, nos rótulos dos produtos, nas placas de indicação da estrada (...). A alfabetização não deve ser trabalhada apenas no caderno e na lousa. Tem que ser alfabetização com textos, livros de diferentes tipos, jornais, cartas, trabalhando o estilo comunicativo (...). Somente depois de estudar todos os textos disponíveis nesse momento sobre a história da humanidade foi que comecei a compreender o significado da escrita das crianças.” (p. 04, 07, 09).

Trabalhando então, com textos que circulam socialmente, devemos levar os educandos a construir o sistema de escrita alfabético, cabe à escola pensar em considerações tão importantes. A alfabetização inicial é o momento em que a criança se debruça sobre o sistema alfabético de escrita. Não há separação entre esses dois processos. Na outra perspectiva, a paciência é chamada de letramento, e a alfabetização é o começo da aprendizagem. A intenção é a mesma: formar pessoas capazes de atuar ativamente num mundo em que a escrita é tão importante. O letramento defende uma ênfase no ensino do sistema, mas sem

abandonar as práticas culturais. No enfoque construtivista, a reflexão sobre o sistema ocorre quando os alunos pensam sobre as práticas culturais. **(Revista Nova Escola- pág.39).**

Sobre o tema Alfabetização, Emília Ferreiro e Ana Teberosky (1985) discutem o processo de aquisição da língua escrita tomando como foco principal o modo como a criança aprende... "nenhuma criança entra na escola regular sem nada saber sobre a escrita e que o processo de alfabetização é longo e trabalhoso para todas, não importa a classe social." (1999, p.08).

No ambiente escolar, há diversidade cultural quanto ao meio social e as palavras significativas do cotidiano, lembrando que a leitura e a escrita podem sofrer variações no início da Alfabetização, algumas crianças são estimuladas, outras nem tanto.

Sobre o início da escrita Ferreiro e Teberosky afirmam:

Somente através do estudo do desenho espontâneo foi possível descobrir que para a criança de certa idade desenhar não é reproduzir o que se vê tal como se vê, mas sim o nosso saber sobre o objeto. As transparências e as múltiplas dificuldades que enfrenta quando tenta realizar um perfil não constituem obstáculos gráficos, mas reais problemas cognitivos. Da mesma maneira, pensamos que a evolução da escrita que nós evidenciamos não depende da maior ou menor destreza gráfica da criança, de sua maior ou menor possibilidade de desenhar letras como as nossas, mas sim do que chamamos seu nível de conceitualização sobre a escrita, quer dizer, o conjunto de hipóteses exploradas para compreender este objeto. Impedindo-a de escrever (isto é, repetir o traçado de outro, sem compreender sua estrutura) a impedimos de aprender, quer dizer, descobrir por si mesma. Quando corrigimos sua escrita-cópia em termos de relações espaciais (barra à esquerda, duas barras no lugar de três, curva fechada, etc.) ou em termos de letras "de mais" ou "de menos", deixamos de lado o essencial do texto: o que se quer representar e a maneira na qual se representa. (págs. 274, 275).

Crianças que convivem com pessoas que leem, desenvolvem a leitura mais rápida, têm mais acesso aos livros, ouvem histórias e outros tipos de leitura feita pelo adulto. "É verdade que, de certa forma a aprendizagem da língua materna, quer escrita, quer oral, é um processo permanente, nunca interrompido"... (Soares, p.15). De acordo com a autora, se alfabetizar significa orientar a criança para o domínio da tecnologia da

escrita, letrar significa levá-la ao exercício das práticas sociais de leitura e de escrita, pode assim dizer que uma criança alfabetizada é uma criança que sabe ler e escrever; enquanto uma criança letrada é uma criança que tem as habilidades e até mesmo o prazer com essa experiência. Na Revista Nova Escola – O mundo da escrita na pré- escola: “As crianças na Educação Infantil estão cercadas por letras e textos, tem muita vontade de aprender e muitas ideias sobre a língua escrita”:

“A verdade é que, desde muito novas, elas tem acesso à linguagem escrita em seu dia a dia (...). Nos últimos 30 anos, o avanço mais significativo na área foi reconhecer que as hipóteses sobre a linguagem escrita de crianças entre **3** e **5** anos fazem parte do processo de alfabetização inicial. (p.21). No ambiente escolar, o nome serve para marcar os objetos de uso pessoal. Além disso, costuma ser a primeira forma de escrita estável dotada de significado para os pequenos. A leitura e a escrita do próprio nome e dos colegas é um excelente ponto de partida para refletir sobre o sistema de escrita.” (p.23)

Crianças com 3 anos de idade, já fazem leitura simbólica de materiais impressos, do nome no crachá sem foto, de rótulos, e outros. Observa-se que ao fazer recontos de histórias e brincar com as palavras elas tem mais facilidade para aprender. Não podemos desconsiderar essa hipótese, evoluem muito nesse ambiente alfabetizador, que é a Educação Infantil.

O LÚDICO NA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA

Os jogos e brincadeiras, antes considerados apenas como diversão, auxiliam no desenvolvimento do raciocínio lógico, psíquico e social da criança, sendo um aliado na aprendizagem lúdica. Vários tipos de jogos podem ser construídos: o alfabeto móvel utilizando nomes próprios, bingo de letras, jogo da memória, dominó, entre muitos outros. Com o trabalho lúdico a criança aprimora o seu espaço, têm autonomia para brincar. Estudiosos sobre o lúdico na educação afirmam que a criança é mais feliz quando brinca:

“A brincadeira é a atividade espiritual mais pura do homem neste estágio e, ao mesmo tempo, típica da vida humana enquanto um todo, da vida natural interna no homem e de todas as coisas. Ela dá alegria, liberdade, contentamento, descanso externo e interno, paz com o mundo... A criança que brinca sempre, com

determinação auto ativa, perseverando, esquecendo sua fadiga física, pode certamente tornar-se um homem determinado, capaz de auto sacrifício para a promoção do seu bem e de outros... Como sempre indicamos o brincar em qualquer tempo não é trivial, é altamente sério e de profunda significação. (Froebel, apud Kishimoto, 2011, p.68)."

Neste contexto, proporcionar aos alunos situações de uso da escrita por meio de jogos é garantir-lhes uma aprendizagem prazerosa, as letras do alfabeto móvel são "peças mágicas do jogo", onde aprendem brincando. Na Educação Infantil, acreditamos que a leitura e a escrita dá-se início de forma lúdica, no aprendizado com rimas, músicas, contos, fábulas, pois são textos significativos para a criança. Os jogos educativos, em todos os níveis escolares são meios alternativos para as atividades em grupo, o aprendizado e a socialização. Tendo em vista a importância do lúdico na educação da criança, têm-se investido cada vez mais em materiais pedagógicos para essa prática, onde experimentam o conhecimento através do brincar que é um fator essencial para o desenvolvimento de suas habilidades, no uso da oralidade e da escrita. Com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (2008, p.107), brincar é direito de toda criança:

Art.31.1- "Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao lazer, ao divertimento e as atividades recreativas da idade, bem como a livre participação na vida cultural e artística."

O lúdico na aprendizagem é parte significativa do projeto curricular pedagógico... "Um currículo na área de educação infantil não pode prescindir de um tripé: as famílias, os professores e as crianças... na construção de propostas educacionais para as crianças e formação de professores." (Barbosa, 2011, p.37). Percebe-se então, um grande leque de oportunidades para o alfabetizador investir na ludicidade, aproveitar o momento propício de aprender brincando. Para que, ao planejar suas aulas, não haja nenhum tipo de exclusão, pois, alguns tendem a ficar no canto sem participar. A alfabetização através dos jogos e brincadeiras é significativa para a criança, enquanto as músicas com letras e rimas ajudam na consciência fonológica. Temos como exemplo, alguns recursos da linguagem oral

escrita: as rimas "... lá com lá, tré com tré, um sapato em cada pé;" a música... "Marcha soldado cabeça de papel..."; rodas cantadas, o teatro chapeuzinho vermelho e outros clássicos infantis, que são considerados também, formas de brincar. Todas as manifestações lúdicas tem igual importância na vida da criança. CORSARO (1985, p.15) relata que uma criança desenvolve a linguagem ao expressar-se em suas brincadeiras:

"Sem dúvida, o brincar espontâneo é importante para a aprendizagem da criança na pré-escola e para a sua preparação para a pedagogia mais estruturada do ensino fundamental. Quando brincam, as crianças desenvolvem habilidades cognitivas, linguísticas e sociais. Elas também se apropriam de um domínio mais sólido do conhecimento do mundo adulto."

Quando brincam, na maioria das vezes representam o meio social em que está inserido, enquanto a criança está envolvida em suas brincadeiras recria e experimenta diversos tipos de aprendizado. Sendo assim, a brincadeira é coisa séria, é um aprendizado de representação e memorização:

"Nas crianças, a memória é o principal índice de inteligência, que se revela por duas qualidades: aprender facilmente e guardar com fidelidade. A outra qualidade é a imitação, que prognostica também a aptidão para aprender, desde que a criança reproduza o que lhe ensina (...)." (Quintiliano, apud, Aranha, 2006, p.97).

Nas brincadeiras, até mesmo quando se desentendem, estão aprendendo e ensinando. De certo modo, são vivências que contribuem para a formação de sua personalidade e poder de decisão, são muito inteligentes. Na maioria das vezes imitam as brincadeiras do outro e reproduzem as falas, como forma de chamar a atenção do colega ou do professor. Sabendo que algumas crianças preferem o monólogo, não gostam de ser interrompidas. Estudiosos da ludicidade na educação afirmam que "o brincar afasta da criança o medo do desconhecido", não existem problemas no seu mundo imaginário, tudo é permitido.

A proposta de ensinar brincando tem acontecido na prática em muitas escolas, um dos objetivos é trabalhar o lado afetivo e social da criança, pois, assim como demonstram carinho por seus brinquedos e livros ao

manuseá-lo podem também, transferir esse sentimento para a realidade, representando o meio familiar. O conhecimento é uma construção coletiva nesta fase escolar para o desenvolvimento de habilidades e competências. Para Pestalozzi (apud Aranha 2006 – p.210):

“O indivíduo é um todo cujas partes devem ser cultivadas: a unidade espírito – coração –mão correspondente ao desenvolvimento da tríplice atividade conhecer – querer – agir, por meio da qual se dá o aprimoramento da inteligência da moral e da técnica”. Daí a importância dos métodos para a organização do trabalho manual e intelectual: segundo ele, deve-se partir sempre da vivência intuitiva, para só depois introduzir os conceitos. A criança tem potencialidades inatas, que serão desenvolvidas até a maturidade, tal como semente que se transforma em árvore. Semelhante a um jardineiro, o professor não pode forçar o aluno, mas ministrar a instrução “de acordo com o grau do poder crescente da criança”.

No trabalho com a literatura infantil, a criança estabelece vínculos e começa a brincar com os personagens, num processo interior entre a realidade e a fantasia. No faz de conta, a linguagem simbólica entra em ação e transforma tudo ao seu redor, para a criança, a autora, tudo está devidamente onde ela espera que esteja; as fadas, os heróis, as princesas e quem mais ela imaginar. Segundo Corsário (2011-p. 13), o faz de conta é uma aprendizagem e infância viva: “As crianças com uma longa história de brincar juntas em sua cultura de pares compartilham um sentido de comunidade e controle de suas vidas... desenvolvem e afiam as suas habilidades sociais, linguísticas e interativas”. No início da oralidade e da escrita, quando a criança conhece a letra do seu nome, muitas vezes brincam com as letras iguais comparando o seu nome com o do amigo, um exemplo; “E esse é o **P** do meu nome **Pedro** e do **P**aulo também”, a convivência em pares em sala de aula, propicia ao aprendizado e interação. “... Essas situações devem ser elaboradas levando em conta o ponto de vista da criança pequena, para quem não há distinção entre aprender e jogar (...) todos vão avançar na compreensão do sistema alfabético, sem a obrigação de chegar a uma escrita convencional.” (Revista nova escola. p.22).

O início da escrita, não precisa ser forçado, tudo acontece naturalmente tornando-as personagens de suas representações. Onde podem criar, fazer e refazer, usando seus próprios recursos e a imaginação.

Para Huizinga (1999, p.7):

“Na criação da fala e da linguagem, brincando com essa maravilhosa faculdade de designar, é como se o espírito estivesse constantemente saltando entre a matéria e as coisas pensadas. Por detrás de toda expressão abstrata se oculta uma metáfora, e toda metáfora é jogo de palavras. Assim, ao dar expressão à vida, o homem cria outro mundo, um mundo poético, ao lado da natureza”. (p.41)

A comunicação é essencial neste processo de aprendizagem, onde constroem uma ideia de tempo, espaço e proximidade. A representação nos jogos de faz de conta enriquece muito a linguagem oral e escrita da criança. Observa-se que toda criança sonha em ler e escrever, “o mundo das letras” é uma fantasia explorada pelas crianças, imitam aspectos e situações do cotidiano, de maneira diferente com ludicidade.

A possibilidade de poetizar o viver e a linguagem, como nos mostra Carlos Drummond de Andrade, tornando – os sensíveis e brincantes ocorrem igualmente nos processos de aprendizagem conquistados, na confluência lúdica da tensão com a alegria e a diversão. A dificuldade pedagógica está justamente em aceitar que brincar é aprender e que aprender é brincar. (p.41).

Diante de tudo isso, professores, vamos fazer a diferença na educação dessas crianças, acabar com as práticas mecânicas que ainda há em alguns métodos escolares. “Alfabetizar e letrar são indissociáveis” diz a autora Magda Soares. Sendo assim, em seus estudos sobre o alfabetizar letrando e letrar alfabetizando, considera-se uma aprendizagem lúdica, pois a criança aprende sem aquelas regras forçadas, “ou isto ou aquilo”. As crianças aprendem através da leitura dos diversos gêneros textuais, que tem como ponto central o letramento, tornando-as participantes ativas no processo de aprendizagem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se o presente artigo evidenciando a importância da Educação Infantil na alfabetização e o letramento de forma lúdica. Visto que a

música, histórias e os contos de fadas, reforçam o interesse das crianças para o aprendizado da leitura e escrita de forma prazerosa. Essas atividades em sala de aula fazem com que as crianças expressem reações inesperadas. É preciso uma maior preparação por parte do profissional que deseja ser um professor /alfabetizador. A Leitura tem participação imprescindível, nesse processo inicial. Os jogos e brincadeiras cantadas fazem parte do repertório infantil. Os recursos visuais muitas vezes passam por algumas adaptações, são fantoches diversos e muita criatividade para que ninguém fique de fora das atividades. É possível iniciar as práticas de alfabetizar letrando na Educação Infantil, buscando inovações, e atividades com rimas, parlendas, e teatro, lembrando que o conhecimento de fato acontece quando vivenciado. Como já foi dito anteriormente, as crianças são capazes de aprender, basta o professor acreditar nelas e preparar-se da melhor maneira possível, para que juntos desfrutem do prazer da leitura e escrita participando das descobertas sobre como as crianças aprendem. Ao refletir sobre essa prática, observa-se que há muito que aprender com essas crianças letradas. Na maioria das vezes rodeadas de tecnologia brincam com celulares e tablets, reconhecendo símbolos iniciais da escrita. No ambiente escolar cabe ao professor fazer a investigação desses saberes e facilitar o aprendizado, quanto maior o contato da criança com a oralidade e a escrita melhor será o seu desempenho e a possibilidade de alfabetizar e letrar com ludicidade.

REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação e da Pedagogia: Geral e Brasil**. 3ª Ed. São Paulo: Moderna, 2006.

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 dispõe sobre **ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente**. MEC/SEB. Brasília- DF, 2008.

BRASIL. **Referencial Curricular Nacional para Ed. Infantil**. MEC/SEB. Brasília-DF. 2010.

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artes médicas, 1985.

HOFFMANN, Jussara & SILVA, Maria Beatriz G. /Coord. **Ação Educativa na Creche**. Porto Alegre, 6 Ed. Mediação. 2002.

KISHIMOTO, Tizuko M. (org.). **O brincar e suas teorias**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

KISHIMOTO, Tizuko M. **Jogo, Brinquedo, Brincadeira e a Educação**. 6. Ed. São Paulo: CORTEZ, 1994.

LOPES, Janine Ramos. **Caderno do educador: alfabetização e letramento 01/** Janine Ramos Lopes, Maria Celeste Matos de Abreu, Maria Célia Elias Mattos. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2010.

REGO, Teresa Cristina. **Vygotsky: uma perspectiva histórica - cultural da Educação**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1995.

Revista Criança do professor de Ed. Infantil: nº35. O significado da escrita para a criança. Ministério da Educação. Dezembro de 2001.

Revista Nova Escola: nº278, ano 29. O mundo da escrita na pré-escola. Dezembro 2014/janeiro 2015.

Revista Nova Escola: nº 292, ano 31. Alfabetização além da disputa. Ano 31, 2016.

Revista Pátio Educação Infantil: nº27. Brincar e Aprender, a importância do lúdico para as crianças pequenas. Grupo A Editoras. Porto Alegre, RS: abril /maio 2011. CORSARO, William A. Faz -de- conta, aprendizagem e infância viva.

RICHTER, Sandra & FRONCKOWIAK, Ângela. A tensão lúdica entre brincar e aprender na infância.

RIBEIRO, Lourdes Eustáquio Pinto. **Para casa ou para sala?/ (Proposta didática de alfabetização)**. São Paulo: Didática paulista, 1999.

SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. 6. Ed. São Paulo. Contexto. 2015

SOARES, Magda. Como mediar o processo de aprendizagem da língua escrita. www.plataformadoletramento.org.br acesso em 18/01/17